

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de filmes radiográficos compatíveis com a impressora digital do setor de Raio X do Hospital São Vicente Ferrer, em razão da ausência de estoque do referido insumo, o que compromete diretamente a continuidade dos atendimentos diagnósticos realizados pela instituição.

O setor de Raio X é essencial para a prestação de serviços de saúde, sendo utilizado diariamente para a realização de exames indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes. A falta do filme radiográfico inviabiliza a impressão dos exames realizados, prejudicando tanto o atendimento aos usuários quanto o registro adequado dos prontuários médicos, podendo ocasionar atrasos em diagnósticos, tratamentos e até mesmo risco à saúde dos pacientes.

Considerando que o estoque encontra-se esgotado e que a reposição por meio do procedimento licitatório regular demandaria prazo incompatível com a urgência da necessidade apresentada, faz-se necessária a aquisição imediata por meio de dispensa de licitação, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitar a interrupção dos atendimentos prestados à população.

Dessa forma, a contratação direta justifica-se pelo caráter emergencial da situação, visando assegurar a regularidade e a eficiência do serviço público, conforme previsto na legislação vigente, uma vez que se trata de insumo indispensável à manutenção das atividades do Hospital São Vicente Ferrer.

2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de filme radiográfico do tipo DRY DVE, compatível com a impressora digital da marca CARESTREAM, destinado à impressão dos exames de Raio X realizados no Hospital São Vicente Ferrer, visando atender à demanda do setor de diagnóstico por imagem e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Objetiva-se a aquisição de filme DRY DVE, compatível com impressora digital de marca CARESTREAM.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1	FILME DRY DVE, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DIGITAL DE MARCA CARESTREAM TAMANHO 20X25 CM – 08X10 IN, BANDEJA COM 125 UNIDADES. REGISTRO ANVISA 80378759003	BANDEJA	07	R\$ 457,80	R\$ 3.204,60
Total					R\$ 3.204,600

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de filme radiográfico para utilização na impressora do setor de Raio X do Hospital São Vicente Ferrer, insumo indispensável para a impressão dos exames de radiografia realizados pela instituição, sendo essencial para a continuidade dos atendimentos e para a adequada formalização dos registros dos exames nos prontuários dos pacientes.

Ressalta-se que o referido material possui especificações técnicas próprias e restritivas de compatibilidade, sendo imprescindível que o filme seja compatível com a impressora de Raio X da marca LOTUS, atualmente utilizada pelo hospital, sob pena de inviabilizar a utilização do equipamento, comprometer a qualidade dos exames ou causar danos ao sistema de impressão.

Dessa forma, sugere-se a formalização do processo por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme dispõe a legislação vigente, uma vez que o produto necessário possui fornecedor exclusivo para a região.

A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de que o grupo **CARESTREAM HEALTH INC.** declarou, conforme documento comprobatório em anexo, que a empresa **IMP Equipamentos Médicos Ltda.** é atualmente um dos fornecedores autorizados dos produtos CARESTREAM nos Estados do Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC), sendo, ainda, a única empresa que possui material com compatibilidade técnica com a impressora de Raio X da marca LOTUS existente no Hospital São Vicente Ferrer.

Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que não há outros fornecedores aptos a fornecer o material com as especificações técnicas exigidas, o que justifica a contratação direta por inexigibilidade, garantindo a continuidade do serviço público de saúde, a segurança dos equipamentos e a qualidade dos exames realizados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

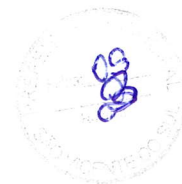
6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;



6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da oferta exclusiva por inexigibilidade do material em questão para a região do Rio Grande do Sul, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

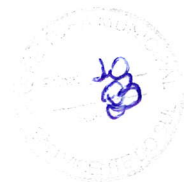
O valor estimado da aquisição é de R\$ 3.204,60 (três mil duzentos e quatro com sessenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

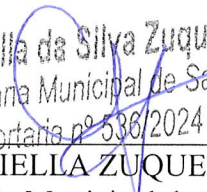
13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 08/01/2026


PAOLA STURZA BRUM III^{ra}
Diretora Adm. do Hospital
Portaria nº 09/2025

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025


Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

